



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 005/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

#ALTERADO PELO EDITAL Nº 006/2018

1. A PROVA OBJETIVA, para todas as Funções, será aplicada no dia ~~03~~ **10/06/2018 (domingo)**, na **Escola Estadual Básica Major Otacílio Couto**, situada na Rua Alvaro Pucci, nº 57, Bairro Centro, no Município de Campo Belo do Sul/SC, conforme horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

HORÁRIO (Horário de Brasília)	FUNÇÕES
9h	Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Assistente Social (AMBOS); Auxiliar de Consultório Dentário; Enfermeiro (ESF); Fisioterapeuta (NASF); Instrutor de Práticas Agrícolas (SCFV); Médico Clínico Geral (ESF); Odontólogo (ESF); Professor de Ciências (Habilitado); Professor de Educação Física (Habilitado e Não Habilitado); Professor de Educação Infantil - 20 e 40 Horas (Habilitado e Não Habilitado); Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Escolas Mutisseriesadas (Habilitado e Não Habilitado); Professor de Geografia (Habilitado); Professor de História (Habilitado e Não Habilitado); Professor de Língua Portuguesa (Habilitado); Professor de Matemática (Habilitado e Não Habilitado); Professor de Práticas Agrícolas (Habilitado); Professor de Séries Iniciais - 20 e 40 Horas (Habilitado e Não Habilitado); Psicólogo (AMBOS); Segundo Professor (Habilitado e Não Habilitado).
14h	Auxiliar Cuidador; Cuidador; Educador Social (SCFV); Instrutor de Artesanato (SCFV); Instrutor de Informática; Instrutor de Música (SCFV); Monitor de Recreação (SCFV); Motorista; Servente.

1.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de sua Função com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

1.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

1.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

Campo Belo do Sul, 25 de maio de 2018.

JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.